



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**RESOLUÇÃO Nº 1021/2005**

**INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE A  
“URNA DA CIDADANIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL De Pouso Alegre, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica instituída na Câmara Municipal de Pouso Alegre a “Urna da Cidadania”, que se constitui em instrumento permanente de consulta e participação popular.

**Art. 2º** - Constituem objetivos principais da Urna da Cidadania:

- I - coletar junto à população sugestões, críticas e denúncias;
- II - permitir ao Poder Legislativo um melhor conhecimento da realidade social e econômica da comunidade;
- III - permitir a população participar de forma mais ativa no planejamento do desenvolvimento do município;
- IV - dividir com os cidadãos a responsabilidade pelo gerenciamento da cidade e região;
- VI - inserir a população no processo político;
- VII - valorizar a democracia participativa.

**Art. 3º** - A Urna da Cidadania será instalada, inicialmente, na entrada do prédio da Câmara Municipal de Pouso Alegre, podendo ser estendida a outros locais, a critério da Mesa Diretora.

**Parágrafo único** - As “Sessões Itinerantes” contarão, a partir da entrada em vigor desta Resolução, com a presença da Urna da Cidadania.

**Art. 4º** - A Urna da Cidadania será espaço para manifestação dos cidadãos, contendo o telefone da Câmara Municipal de Pouso Alegre.



Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais

**Art. 5º** - As manifestações ali colocadas serão coletadas, semanalmente, por funcionários da Câmara Municipal de Pouso Alegre, designados pelos Vereadores.

**Parágrafo único** - Uma vez recebidas, as manifestações populares que tenham a identificação de seus autores serão registradas em livro próprio e serão enviadas para análise e devido encaminhamento, visando à efetivação da vontade popular junto aos poderes Legislativo e Executivo Municipais.

**Art. 6º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, designará ao Centro de Atendimento ao Cidadão a finalidade da instalação e acompanhamento das atividades relacionadas à Urna da Cidadania.

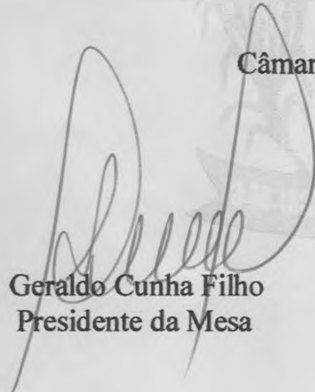
**Parágrafo único** - Uma vez designada a instalação da Urna da Cidadania, será dado conhecimento a todos os senhores Vereadores da data, horário e local do evento.

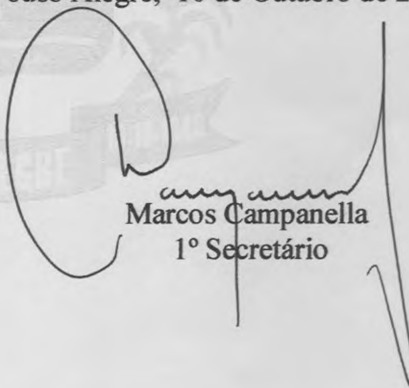
**Art. 7º** - As despesas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de Outubro de 2005.

  
Geraldo Cunha Filho  
Presidente da Mesa

  
Marcos Campanella  
1º Secretário